



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.437 /

“DENOMINA BENEDITA ANDRELINA BRANDÃO BAB CARVALHO A POLICLÍNICA SUL, LOCALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL DR. PEDRO AFFONSO JUNQUEIRA.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Nos termos da Lei n. 8.964, de 3 de dezembro de 2013, fica denominada Benedita Andrelina Brandão Bab Carvalho a Policlínica Sul, localizada à avenida Jaçanã Musa dos Santos, s/nº no Conjunto Habitacional Dr. Pedro Affonso Junqueira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JANEIRO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 614, de 18/01/2021